




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Secretaria da Administração  
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
 Setor de Licitações

	Processo 1Doc nº 3.008/2023 PROCESSO Nº 136/2023	
<b>MODALIDADE</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>21/2023</b>
<b>REFERENTE</b>	Contratação de serviços de locação de tendas piramidais para utilização durante a realização do Festival da Cerveja, no dia 18 de fevereiro de 2023, no Mercado Municipal.  <b>PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS</b>	
<b>EMIÇÃO</b>	<b>14 DE FEVEREIRO DE 2023</b>	

## Proc. Administrativo 3.008/2023

---

**De:** Angela P. - SMDet-AE

**Para:** SMDet - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

**Data:** 03/02/2023 às 14:33:09

**Setores envolvidos:**

GP, SMDet, SMDet-AE

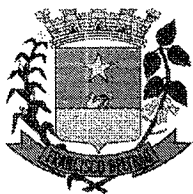
### TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DAS TENDAS PIRAMIDAL DO FESTIVAL DA CERVEJA DIA 18/02 - MERCADO MUNICIPAL

Segue Termo de Referência das Tendias para assinaturas

—  
**Angela Paludo**  
*Agente administrativo*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA.pdf



## TERMO DE REFERÊNCIA

### LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL

#### 1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o **PROCESSO DE DISPENSA** para locação de estrutura como: Tenda Piramidal - Chapéu de Bruxa a fim de utilizar no dia 18 de fevereiro, das 10h00min às 20h00min, para o festival da cerveja, ocupando o espaço na frente do Mercado Municipal evento realizado pela Municipalidade com parceiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2 - JUSTIFICATIVA:

O nosso Município está incluso entre as cidades com mais atividades culturais, apoio a eventos educativos realizados em todo o Sudoeste do Paraná. Essa tendência aumenta a cada ano, sendo que para a realização desses eventos é imprescindível à utilização de estruturas como tenda piramidal onde cervejeiros Beltronenses estarão demonstrando seus produtos em parcerias com as empresas do Mercado Municipal. No entanto, procede ao processo de dispensa em virtude de não haver licitado.

Obtemos o valor máximo para a contratação através da média de orçamentos coletados a empresa do ramo. Devido a alguns desses valores estarem acima do preço praticado em mercado, faremos o uso do Contrato Vigente de nosso Município para compor a média de preços.

#### 3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os serviços não necessitam ser prestados por uma única empresa.

#### 4 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do Licitante, relativo à execução de serviço semelhante/similar ao objeto do presente termo, quanto à complexidade operacional e estrutural.

Indicação do responsável técnico pelos serviços, através de declaração da Proponente quando necessário.

A empresa deverá apresentar certificados de treinamento de NR 35 para trabalhadores que executarem atividades caracterizadas como trabalho em altura, de acordo com a referida NR (Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda).

#### 5 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

As tendas piramedal, objeto desta licitação, deverão ser entregues, sem ônus de





entrega, de acordo com a solicitação da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo.

## **6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

Os materiais/serviços deverão ser entregues e instalados, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de Empenho, da seguinte forma.

Todos os equipamentos e ferramentas necessários para execução dos serviços, bem como carregamento e descarregamento serão responsabilidade da Licitante contratada.

Os bens e serviços serão recebidos e executados, provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

## **7 – OBRIGAÇÕES:**

### **DA CONTRATADA:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços prestado, emitindo a ART e/ou RRT dos serviços prestados, até o dia anterior ao início da realização do evento contratado, ao setor responsável pela solicitação. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente
- Deverá Disponibilizar equipes para as devidas instalações nos locais definidos, assim como a retirada deles.
- Deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, e manter apólice de seguro de vida para os trabalhadores que executarão os serviços, com vigência durante o período contratual.
- Deverá enviar seus técnicos, tanto para instalação como para retirada, devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados;
- Deverá Responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos e estruturas no período que antecede o evento, durante e após até a desmontagem das mesmas
- Deverá possuir local adequado para o armazenamento dos materiais licitados (Galpão ou similar) com a comprovação de que o local pertence ou é locado pela empresa ou por seus sócios;
- Deverá Entregar e instalar os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência
- Nos itens de sonorização e iluminação, a contratada deve dispor de um técnico para operar os devidos equipamentos.
- Ficam a cargo da Contratada as despesas com o transporte dos equipamentos até os locais dos eventos
- A Contratada será responsável pelos equipamentos necessários para execução dos serviços, tais como: veículos, escadas, guindaste, andaimes, máquinas, ferramentas, etc
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente serviço
- Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à especificação solicitada em empenho.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**DO CONTRATANTE:**

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

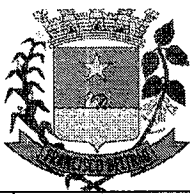
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:**

Item	Descrição	Qntd.	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Locação de 1 diária de tenda pirâmide, medindo 3X3 m <sup>2</sup> , com pés direito de 2,2 m de comprimento com alongador p/ até 3 m, com altura central de até 3,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofos), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa, também, deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	3	Serviço	<b>R\$ 500,00</b>	R\$1.500,00

44165 x





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

2	59370 Locação de 1 diária de tenda pirâmide, medindo 10X15 m <sup>2</sup> , em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa, também, deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	1	Serviço	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
---	--	---	---------	--------------	--------------

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$4.500,00**

**10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da receita do Município.

**11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato será efetuado pela Servidora Ângela Cristina Paludo da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo, cujo CPF nº 809.797.859-89 e-mail angelacpaludo@gmail.com Telefone (46) 99923-7919, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo: 25/01/2023.
- Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Giovana Godinho
- Telefone para Contato: (46) 3524-6457
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

**13 – AUTORIZAÇÃO**

Francisco Beltrão, 25/01/2023.



Liliana Paula de Andrade  
Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

## **14 - ANEXOS**

ANEXO I - Orçamentos





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09C6-6871-9BBF-37A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIANA PAULA DE ANDRADE (CPF 037.XXX.XXX-30) em 03/02/2023 14:33:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 03/02/2023 17:41:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/09C6-6871-9BBF-37A0>





**CLIENTE: PREEFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**SOLICITANTE: Ângela**

**SERVIÇO: tendas**

**EVENTO: mercado municipal dia 18 de fevereiro.**

## ORÇAMENTO

UNIDADE	ITEM
01un.	Cobertura piramidal medindo 15x10m modelo chapéu de bruxa com pé direito de 3m.
03un.	Cobertura piramidal medindo 03x03m modelo chapéu de bruxa acoplada formando 09x03
	<b>VALOR TOTAL →R\$4.500,00</b>
Incluso transporte, montagem, desmontagem, logística, projeto e taxas.	

Orçamento válido para 03 dias podendo sofrer alteração e variação de valores posteriormente.

Pagamento 50% na reserva da data e 50% na entrega da montagem. Caso necessite de alguma condição especial, favor entrar em contato.

### LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS. LGPD.

Garantir o cumprimento da Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (a "LGPD"), de acordo com, mas não limitado à, os seguintes critérios: (i) não realizar qualquer tratamento de Informações Pessoais, entendidas como informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável vinculadas ao Contrato, sem enquadramento em uma das bases legais para processamento de dados pessoais; (ii) adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança das Informações Pessoais; (iii) realizar tratamento de Informações Pessoais com o propósito de cumprir as suas obrigações contratuais; e (iv) não permitir ou facilitar o tratamento de Informações Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja a de cumprir as obrigações contratuais. Todos os direitos reservados e amparado pela Lei LGPD.

ATT, Beck ☺

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2022.

---

**NF EVENTOS LTDA**  
**CNPJ:14.904.894/0001-59**



**Orçamento**

**EVENTO: Programação do Mercado Municipal**

**PARA: Secretaria de Industria e Comercio - Francisco Beltrão Pr**

**Data: 18 de fevereiro 2023**

**Em atenção à sua consulta, segue proposta para avaliação.**

_ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	60	serv	Jogo de mesas e cadeiras, constituído de 01 mesas e 4 cadeiras em PVC, material resistente.	35.00	2.100.00
02	03	serv	Tenda do tipo piramidal cobertura em lona vinilica , tamanho 3X3.	800.00	2.400.00
02	01	serv	Tenda do tipo piramidal cobertura em lona vinilica , tamanho 15X10	5.000.00	5.000.00

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Dois Vizinhos, 25 de janeiro 2023

Atenciosamente,

*Nilton de Almeida*  
Nilton de Almeida  
Diretor

**308**  
44 3536-2142 (O)  
44 9105-4576 (Vivo)  
46 9975-9567 (TIM)



## ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua Presidente Dutra, 3.999, Chopinzinho - Pr, CEP 85.560-000  
 CNPJ 09.315.120/0001-52 FONE 46 3242 2685

**CLIENTE:** PREEFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
**SOLICITANTE:** Ângela  
**SERVIÇO:** tendas  
**EVENTO:** mercado municipal dia 18 de fevereiro.


### ORÇAMENTO

UNIDADE	ITEM
01un.	Cobertura piramidal medindo 15x10m modelo chapéu de bruxa com pé direito de 3m.
03un.	Cobertura piramidal medindo 03x03m modelo chapéu de bruxa acoplada formando 09x03
	<b>VALOR TOTAL →R\$8.250,00</b>
Incluso transporte, montagem, desmontagem, logística, projeto e taxas.	

Orçamento válido para 03 dias podendo sofrer alteração e variação de valores posteriormente.

Pagamento 50% na reserva da data e 50% na entrega da montagem. Caso necessite de alguma condição especial, favor entrar em contato.

Chopinzinho, 27 de janeiro 2023

  
 \_\_\_\_\_  
 Jefferson de Jesus Lottermann  
 Cpf 04669754974  
 Rg 6571906-1 ssp/pr

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**N. F. EVENTOS LTDA**  
**CNPJ 14.904.894/0001-59**  
**NIRE 41207254111**

1- **CAROLINE SCOPEL FLORENTINO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 09/12/1987, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.966.003-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 057.920.719-69, residente e domiciliada na Rua Carolina Zanette Marcello, nº 193, bairro Luther King, Francisco Beltrão – Paraná, CEP 85605-504.

2- **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, brasileira, solteira, do comércio, nascida em 15/07/1991, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.119.221-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 075.974.759-85, residente e domiciliada na Rua Carolina Zanette Marcello, nº 193, bairro Luther King, Francisco Beltrão – Paraná, CEP 85605-504. Únicos sócios da empresa **N. F. EVENTOS LTDA**, sede e domicílio matriz, Rua Guaporé, nº 301, bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85605-315. Registrada na junta comercial do Paraná sob o nº 41207254111 em 12/01/2012, inscrito no **CNPJ nº 14.904.894/0001-59**, resolvem assim alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado a cláusula primeira do contrato social onde consta sede e domicílio, Rua Guaporé, nº 301, bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85605-315, **passa a ser sede e domicílio na Rodovia Vitorio Traiano, nº1970, Barracão 03, QD 01FB, LT 50 A1, bairro Água Branca, Francisco Beltrão – PR, CEP 85601-970.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado os dados da sócia **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, onde consta residente e domiciliada na Rua Carolina Zanette Marcello, nº 193, bairro Luther King, Francisco Beltrão – Paraná, CEP 85605-504, **passa a ser Rua Iguacu, nº 169, Centro, Apto 502, Pato Branco – PR, CEP 85501-062.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterado os dados da sócia **CAROLINE SCOPEL FLORENTINO**, onde consta residente e domiciliada na Rua Carolina Zanette Marcello, nº 193, bairro Luther King, Francisco Beltrão – Paraná, CEP 85605-504, **passa a ser à Rua Tupinamba, nº 177, bairro Parzianello, Apto 501, Pato Branco – PR, CEP 85504-470.**

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica alterado a cláusula quarta do contrato social onde consta capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, **passa a ser capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e já integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:**

- a) A sócia **CAROLINE SCOPEL FLORENTINO** já qualificada, aumenta o capital em 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em R\$ 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país.
- b) A sócia **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, já qualificada, aumenta o capital em 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em R\$ 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

Sendo assim, o capital social fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
<b>FERNANDA SCOPEL FLORENTINO</b>	75.000	75.000,00
<b>CAROLINE SCOPEL FLORENTINO</b>	75.000	75.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**N. F. EVENTOS LTDA**  
**CNPJ 14.904.894/0001-59**  
**NIRE 41207254111**

**CLÁUSULA QUINTA:** Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da diferida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**N. F. EVENTOS LTDA**  
**CNPJ 14.904.894/0001-59**  
**NIRE 41207254111**

1. **CAROLINE SCOPEL FLORENTINO**, brasileira, solteira, do comércio, nascida em 09/12/1987, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.966.003-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 057.920.719-69, residente e domiciliada na, Rua Tupinamba, nº 177, bairro Parzianello, Apto 501, Pato Branco – PR, CEP 85504-470.

2. **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, brasileira, solteira, do comércio, nascida em 15/07/1991, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.119.221-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 075.974.759-85, residente e domiciliada Rua Iguacu, nº 169, Centro, apto 502, Pato Branco – PR, CEP 85501-062. Únicos sócios da empresa **N. F. EVENTOS LTDA**, sede e domicílio na Rodovia Vitorio Traiano, nº1970, Barracão 03, QD 01FB, LT 50 A1, bairro Água Branca, Francisco Beltrão – PR, CEP 85601-970. Registrada na junta comercial do Paraná sob o nº 41207254111 em 12/01/2012, inscrito no **CNPJ nº 14.904.894/0001-59**, resolvem assim consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social **N. F. EVENTOS LTDA**, terá sede e domicílio matriz, na Rodovia Vitorio Traiano, nº1970, Barracão 03 QD 01FB LT 50 A1, bairro Água Branca, Francisco Beltrão – PR, CEP 85601-970.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de serviços de organização de festas e recepções, locações de estruturas para festas, tais como pirâmides, lonas, banheiros químicos, palcos, estandes e atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa, aluguel de andaimes, aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, atividades de sonorização e de iluminação, atividades paisagísticas, filmagem de festas e eventos, atividades de publicidade, atividades de serviços pessoais, produção musical, produção teatral, montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, serviços de arquitetura, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos, montagem de estruturas metálicas, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, atividades de exibição cinematográfica, aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes, artes cênicas e espetáculos.

F: 116233-1

116934-3

118015-1

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**N. F. EVENTOS LTDA**  
**CNPJ 14.904.894/0001-59**  
**NIRE 41207254111**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e já integralizadas em moeda corrente do país, pelas sócias da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO	75.000	75.000,00
CAROLINE SCOPEL FLORENTINO	75.000	75.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe a sócia **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, com os poderes e atribuição de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA -** Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**N. F. EVENTOS LTDA**  
**CNPJ 14.904.894/0001-59**  
**NIRE 41207254111**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de Sociedade Empresaria Limitada, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - Paraná, 26 de março de 2021

**CAROLINE SCOPEL FLORENTINO,**

**FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N. F. EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05792071969	CAROLINE SCOPEL FLORENTINO
07597475985	FERNANDA SCOPEL FLORENTINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021 09:09 SOB Nº 20211824801.  
PROTOCOLO: 211824801 DE 30/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102145219. CNPJ DA SEDE: 14904894000159.  
NIRE: 41207254111. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2021.  
N. F. EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029373687-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.904.894/0001-59**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: N. F. EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 14.904.894/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

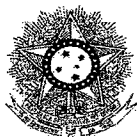
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:53:39 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **74EC.6479.CD08.B1B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: N. F. EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.904.894/0001-59

Certidão nº: 5976874/2023

Expedição: 09/02/2023, às 15:55:04

Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N. F. EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.904.894/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.904.894/0001-59

**Razão Social:** N F EVENTOS LTDA ME

**Endereço:** ROD VITORIO TRAIANO 1970 / AGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO /  
PR / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2023 a 25/02/2023

**Certificação Número:** 2023012701360434913906

Informação obtida em 09/02/2023 15:46:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	3008/2023
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Locação de tendas piramidais para utilização durante a realização do festival da cerveja, que será realizado no dia 18 de fevereiro de 2023, no Mercado Municipal.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 4.500,00

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4948/2022 de 19/08/2022.**

Programa 1501: Urbanizar proporcionando qualidade de vida – Código 15: Rodoviária Municipal e Terminal Urbano.

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4964/2022 de 28/12/2022.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
7670	11.001	15.452.1501.2.062	3.3.90.39.14.00	000	85.039,52

Obs: saldo orçamentário em: 09/02/2022

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos próprios do Município

-----  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/8-O





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00FC-2A96-FFC6-9098

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 13/02/2023 17:12:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/00FC-2A96-FFC6-9098>

## Proc. Administrativo 6- 3.008/2023

---

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

**Data:** 14/02/2023 às 08:59:36

**Setores envolvidos:**

GP, SMF-CONT, SMDET, SMDET-AE, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

### TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DAS TENDAS PIRAMIDAL DO FESTIVAL DA CERVEJA DIA 18/02 - MERCADO MUNICIPAL

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—  
Camila Slongo Pegoraro Bõnte  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0172\_2023\_Proc\_3008\_Fase\_Interna\_Dispensa\_valor\_Locacao\_de\_tendas\_piramidais\_para\_o\_Festival\_da\_Cerveja\_o\_Me



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER JURÍDICO N.º 0172/2023**

PROCESSO Nº : 3008/2023  
REQUERENTE : SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO  
ASSUNTO : LOCAÇÃO DE TENDAS

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa NF Eventos Ltda para a prestação de serviços de locação de tendas piramidais para utilização durante a realização do Festival da Cerveja, que será realizado no dia 18 de fevereiro de 2023, no Mercado Municipal, ao custo máximo de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

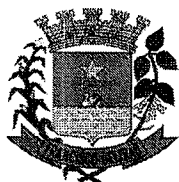
Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é

---

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."







## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

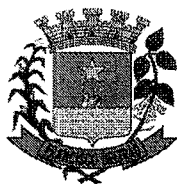
Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retarda-*

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

mento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

*Parágrafo único.* O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

#### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

##### (a) *Exigências Satisfeitas:*

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º. 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a quantidade tendo em vista que para a realização de eventos como o Festival da Cerveja, que ocorrerá no Mercado Municipal, é imprescindível a utilização de estruturas como tenda piramidal onde cervejeiros beltronenses estarão demonstrando seus produtos em parcerias com as empresas do Mercado Municipal;
- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: NF Eventos Ltda (R\$ 4.500,00), Ecco's Produções e Eventos Ltda (R\$ 8.250,00) e Detroid Produções (R\$ 9.500,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que es-





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

*tes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;*

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **NF Eventos Ltda** para a prestação de serviços de locação de tendas piramidais para utilização durante a realização do Festival da Cerveja, que será realizado no dia 18 de fevereiro de 2023, no Mercado Municipal, ao custo máximo de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias<sup>4</sup>; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 14 de fevereiro de 2023.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

<sup>4</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EDFF-8D37-012F-62E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 14/02/2023 08:59:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/EDFF-8D37-012F-62E3>



De: **Angela Paludo** Setor: **SMDET-AE - Assessoria Empresarial**

Despacho: (Nota interna 14/02/2023 14:41) 3.008/2023

Assunto: **TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DAS TENDAS PIRAMIDAL DO FESTIVAL DA CERVEJA DIA 18/02 - MERCADO MUNICIPAL**

**Francisco Beltrão/PR, 14 de Fevereiro de 2023**

Solicito atualização de valor no item dois para 3.000,00, cujo o total fica em 4.500,00

**Angela Paludo**  
*Agente administrativo*

Prefeitura de Francisco Beltrão - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro, Francisco Beltrão - PR, 85601-030 Expediente Externo: 08:00h-12:00h / 13:30min-16:00h Expediente Interno: 16:00h-17:30min. • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 14/02/2023 14:43:55 por Nileide Terezinha Perszel - Licitações (matrícula 196921)

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*

1Doc



De: **Angela Paludo** Setor: **SMDet-AE - Assessoria Empresarial**

Despacho: (Nota interna 14/02/2023 14:28) 3.008/2023

Assunto: **TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DAS TENDAS PIRAMIDAL DO FESTIVAL DA CERVEJA DIA 18/02 - MERCADO MUNICIPAL**

**Francisco Beltrão/PR, 14 de Fevereiro de 2023**

Solicito atualização de valor no item dois para ~~2.000,00~~ cujo o total fica em 4.500,00

**Angela Paludo**  
*Agente administrativo*

Prefeitura de Francisco Beltrão - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro, Francisco Beltrão - PR, 85601-030 Expediente Externo: 08:00h-12:00h / 13:30min-16:00h Expediente Interno: 16:00h-17:30min. • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 14/02/2023 14:35:50 por Níleide Terezinha Perszel - Licitações (matrícula 196921)

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - *Cynthia Kersey*

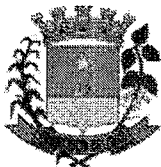
1Doc



Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 14904894000159

**NHUM ITEM ENCONTRADO!**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de serviços de locação de tendas piramidais para utilização durante a realização do Festival da Cerveja, no dia 18 de fevereiro de 2023, no Mercado Municipal.

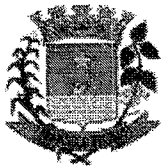
O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 14 de fevereiro de 2023

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitações





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

33

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023**  
**PROCESSO Nº 136/2023 - EDITAL**

OBJETO – Contratação de serviços de locação de tendas piramidais para utilização durante a realização do Festival da Cerveja, no dia 18 de fevereiro de 2023, no Mercado Municipal, de acordo com as especificações abaixo:

**FORNECEDOR: N F EVENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº: 14.904.894/0001-59**

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	44657	Locação de 1 diária de tenda pirâmide, medindo 3X3 m <sup>2</sup> , com pés direito de 2,2 m de comprimento com alongador p/ até 3 m, com altura central de até 3,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. - Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa, também, deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	03	Serviços	500,00	1.500,00
2	59348	Locação de 1 diária de tenda pirâmide, medindo 15X10 m <sup>2</sup> , em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. - Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa, também, deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	01	Serviços	3.000,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.500,00</b>	

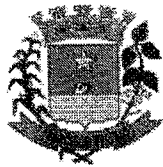
Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 21/2023: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

O FESTIVAL a ser realizado no dia 18 de fevereiro, das 10h00min às 20h00min, ocupando o espaço na frente do Mercado Municipal, evento promovido pela Municipalidade e parcerias, visando divulgar o espaço do novo Mercado Municipal aos munícipes e os produtos regionais.

O nosso Município está incluso entre as cidades com mais atividades culturais, apoio a eventos educativos realizados em todo o Sudoeste do Paraná. Essa tendência aumenta a cada ano, sendo que para a realização desses eventos é imprescindível à utilização de estruturas como tenda piramidal onde cervejeiros Beltronenses estarão demonstrando seus produtos em parcerias com as empresas do Mercado Municipal. No entanto, procede ao processo de dispensa em virtude de não haver licitado.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Obtemos o valor máximo para a contratação através da média de orçamentos coletados a empresa do ramo. Devido a alguns desses valores estarem acima do preço praticado em mercado, faremos o uso do Contrato Vigente de nosso Município para compor a média de preços.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
7670	11.001	15.452.1501.2.062	3.3.90.39.14.00	000

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.


A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa N. F. EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.904.894/0001-59, estabelecida na Rodovia Vitorio Traiano nº 1970, Barracão 03, Bairro Água Branca, CEP: 85.601-970, no Município de Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 14 de fevereiro de 2023

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 21/2023, em 14 de fevereiro de 2023

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 71/2023

Equipamento

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
71	Contratação de Serviço	14/02/2023	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
296308-6	LILIANA PAULA NOGUEIRA DE ANDRADE	135/2023	
<b>Local</b>			
15	Gabinete Secretário de Indústria, Comércio e Turismo		
<b>Órgão</b>			
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL ATESTADA		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
MERCADO MUNICIPAL - RUA PARÁ, 54 - CENTRO - FCO BELTRÃO PR		60 Dias	

**Descrição:**

Contratação de serviços de locação de tendas piramidais para utilização durante a realização do Festival da Cerveja, no dia 18 de fevereiro de 2023, no Mercado Municipal.

**Justificativa:**

O FESTIVAL a ser realizado no dia 18 de fevereiro, das 10h00min às 20h00min, ocupando o espaço na frente do Mercado Municipal evento realizado pela Municipalidade e parcerias, visando divulgar o espaço do novo Mercado Municipal aos munícipês e produtos regionais.

O nosso Município está incluso entre as cidades com mais atividades culturais, apoio a eventos educativos realizados em todo o Sudoeste do Paraná. Essa tendência aumenta a cada ano, sendo que para a realização desses eventos é imprescindível à utilização de estruturas como tenda piramidal onde cervejeiros Beltronenses estarão demonstrando seus produtos em parcerias com as empresas do Mercado Municipal. No entanto, procede ao processo de dispensa em virtude de não haver licitado.

Obtemos o valor máximo para a contratação através da média de orçamentos coletados a empresa do ramo. Devido a alguns desses valores estarem acima do preço praticado em mercado, faremos o uso do Contrato Vigente de nosso Município para compor a média de preços.

**Lote**  
001 Lote 001

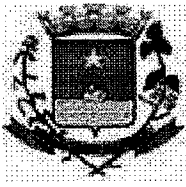
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044657	Locação de 1 diária de tenda pirâmide, medindo 3X3 m², com pés direito de 2,2 m de comprimento com alongador p/ até 3 m, com altura central de até 3,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa, também, deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	SERV	3,00	500,00	1.500,00
059348	Locação de 1 diária de tenda pirâmide, medindo 15X10 m², em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa, também, deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	SERV	1,00	3.000,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>4.500,00</b>



**Município de Francisco Beltrão - 2023**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 21/2023**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 116233-1 N EVENTOS LTDA Email: agulharampresa@gmail.com Representante: 118015-1 CAROLINE SCOPEL FLORENTINO Lote 001 - Lote 001									
001	44657	SE	3,00	Classificado			500,00	1.500,00	*
002	59348	SE	1,00	Classificado			3.000,00	3.000,00	*

VALOR TOTAL: 4.500,00



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2023**

**OBJETO:** Contratação de serviços de locação de tendas piramidais para utilização durante a realização do Festival da Cerveja, no dia 18 de fevereiro de 2023, no Mercado Municipal.

<b>FORNECEDOR:</b> N. F. EVENTOS LTDA
<b>CNPJ Nº:</b> 14.904.894/0001-59
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 14 de fevereiro de 2023.

Daniela Raitz  
Membro da Comissão de Licitação

Alex Bruno Chies  
Presidente da Comissão de Licitação





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F81-E145-D178-FFCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 14/02/2023 16:47:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 15/02/2023 10:08:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7F81-E145-D178-FFCB>

estudo aprofundado sobre as ocorrências, visando a proposição de políticas públicas baseadas em evidências.

Art. 4º Designar o servidor IAN RAFAEL DOS SANTOS DREHMER para as funções atribuídas à coordenação (coordenador suplente), no caso de impedimento da coordenadora titular.

Art. 5º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador:25ED0EE9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE PREGÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 – UASG 987565

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de março de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de rouparia em geral, para utilização pelos servidores nas atividades desenvolvidas pela Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de março de 2023**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2023.

**DANIELA RAITZ**  
Pregoeira

Publicado por:  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:48195189

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2023**

**OBJETO:** Contratação de serviços de locação de tendas piramidais para utilização durante a realização do Festival da Cerveja, no dia 18 de fevereiro de 2023, no Mercado Municipal.

**FORNECEDOR:** N. F. EVENTOS LTDA  
**CNPJ Nº:** 14.904.894/0001-59  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 14 de fevereiro de 2023.

<b>DANIELA RAITZ</b>	<b>ALEX BRUNO CHIES</b>
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:4646D5E9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE PREGÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de março de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Contratação de serviços de arbitragem para atuação em competições esportivas organizadas e/ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de março de 2023**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2023.

**ALEX BRUNO CHIES**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:7E13F94B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GTSI INFORMATICA LTDA**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 137/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 9/2023.

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos de treinamento e capacitação de pessoal, para configuração, manutenção e acompanhamento dos sistemas de informação da Municipalidade, pelo período de 12(doze meses).

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até o dia 10 do mês subsequente, mediante serviços atestados.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2023

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:36E927EB